
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 107/2025**

PORTRARIA N.º 107/2025
Porto Velho. 16 de outubro de 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão para elaboração do Relatório de Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC).”

O Secretário Municipal da Economia de Porto Velho, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 1000, de 7 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 21.387, de 1º de outubro de 2025, que dispõe sobre procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDOo art. 6º § 2º, inciso I do Decreto Municipal n.º 21.387, de 1º de outubro de 2025, que se refere à nomeação de comissão para elaborar o relatório de gestão referente ao Exercício Financeiro de 2025, nos termos do inciso I, do Art. 8º da IN 65/2019/TCE-RO,

R E S O L V E:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão para Elaboração do Relatório de Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Economia.

Meire Darc Dantas de Figueiredo, matrícula n.º 1004845 (Coordenação Técnica);

Amauri Pablo Guedes de Miranda, matrícula n.º 10078887 (Apoio técnico);

Josué Rodrigues dos Passos, matrícula n.º 10078378 (Apoio técnico);

Zaira Segorvea de Moura Nucini, matrícula n.º 135774 (Apoio técnico).

Art. 2ºCompete à comissão instituída pela presente portaria compilar as informações e os dados relativos às atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Economia – SEMEC, a fim de proceder à elaboração do Relatório de Gestão de que trata o art. 6º do Decreto Municipal n.º 21.387, de 1º de outubro de 2025 e nos termos do inciso I, do artigo 8º, da IN n.º 65/2019/TCERO.

Art.3º. Os trabalhos da comissão devem obedecer aos prazos contidos no inciso II, § 2º do art. 6º do Decreto Municipal n.º 21.387, de 1º de outubro de 2025, devendo diligenciar no sentido de que encaminhem suas respectivas informações até o dia 12.01.2026, impreterivelmente, para compilação e organização pela SORÇAM/SEMEC

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos até a efetiva entrega do Relatório de Gestão de Atividades do Exercício de 2025.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/10/2025. Edição 4091
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>